



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

Nº SEQUENCIAL 72

## INDICAÇÃO Nº 04/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar ao setor competente da Prefeitura por meio de qual indico a possibilidade de nomear a sede da futura associação de moradores, no Bairro Pinheiros com o nome de Argentino Pereira de Moraes.

## JUSTIFICATIVA

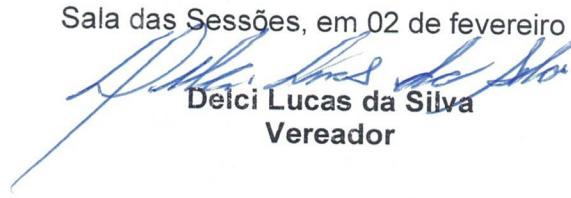
A designação de bens públicos representa uma prática administrativa de considerável complexidade, uma vez que envolve reflexões sensíveis relacionadas à memória coletiva. A atribuição de nomes a bens públicos, como uma manifestação de homenagem a um indivíduo, situa-se na convergência dos direitos culturais e do direito administrativo.

A inexistência de uma denominação oficial para uma via pública ou bem público pode acarretar substanciais inconvenientes para os residentes locais, dificultando a comunicação precisa de suas localizações. Tal cenário pode resultar em consequências adversas, incluindo desafios na recepção adequada de correspondências e, em situações mais críticas, na prestação de socorro durante emergências.

Homenagear Argentino Pereira de Moraes representa uma maneira de externalizar nossos sentimentos em relação a essa perda prematura, ao mesmo tempo em que valoriza seu legado nas memórias do tempo.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2024.

  
Delci Lucas da Silva  
Vereador

Recebi em 15/02/2024

  
Wanderson Leonardo de Brito Soares  
Assessor Legislativo

  
Câmara Municipal de Itatiaiuçu

RUA DA MUNICIPALIDADE MOREIRA, Nº 286. CENTRO. ITATIAIUÇU/MG. CEP: 35.685-000. TELEFONE: (31) 3572-1316  
E-MAIL: legislativo@camaraitatiaiuçu.mg.gov.br www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br